

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**  
**ATA DA REUNIÃO Nº 156 DO COMITÊ DE INDICAÇÃO, REMUNERAÇÃO E**  
**SUCCESSÃO**  
**REALIZADA EM 21-2-2019**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou-se, no escritório da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras” ou “Companhia”), situado na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, com transmissão para a sala de reunião do escritório de São Paulo, localizada na Avenida Paulista nº 901, 11º andar, Bairro Cerqueira César, com início às nove horas e vinte e um minutos, a reunião ordinária nº 156 do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão (“CIRS” ou “Comitê”), sob a presidência da Conselheira de Administração e Presidente do CIRS Ana Lúcia Poças Zambelli, com a participação do Conselheiro de Administração Segen Farid Estefen e do Membro Externo do CIRS Tales José Bertozzo Bronzato. Estava presente também o Assessor Técnico do CIRS Luiz Carlos dos Reis Azevedo.

A presente reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comissão de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, as seguintes indicações, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos titulares da Estrutura Geral da Petrobras e das Sociedades do Sistema Petrobras (“Política de Indicação”):

**1. Matéria para o C.A. (CELEG) - Indicação da Petrobras para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Transportadora Associada de Gás S.A. (“TAG”) - Sr. Marcos Vinicius Guimarães da Silva**

Sobre a indicação do Sr. Marcos Vinicius Guimarães da Silva para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da TAG considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Anexo I da Política de Indicação; (iv) as justificativas da unidade proponente; (v)

a Nota Técnica ao CIRS; e (vi) as análises de integridade e de capacitação e gestão, os membros do CIRS concluíram que o indicado acima atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016, estando a referida indicação, já apreciada pela Diretoria Executiva, em condição de ser deliberada pelo Conselho de Administração, com recomendação de aprovação desta indicação pelo CIRS.

## **2. Matéria para o C.A. (CELEG) - Indicação da Petrobras para o cargo de Diretor Financeiro da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. ("TBG") - Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto**

Sobre a indicação do Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto para o cargo de Diretor Financeiro da TBG considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Anexo I da Política de Indicação; (iv) as justificativas da unidade proponente; (v) a Nota Técnica ao CIRS; e (vi) as análises de integridade e de capacitação e gestão, os membros do CIRS concluíram que o indicado acima atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016, estando a referida indicação, já apreciada pela Diretoria Executiva, em condição de ser deliberada pelo Conselho de Administração, com recomendação de aprovação desta indicação pelo CIRS.

Adicionalmente, no tocante à indicação do Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto, os membros do CIRS recomendaram a seguinte medida mitigatória: o monitoramento, pelo Jurídico da TBG, do processo administrativo em curso e que o Jurídico da TBG encaminhe, semestralmente, à Gerência Setorial de Avaliação de Integridade de Empregados (CONF/IE/AIE) o resultado desse monitoramento.

Os membros do CIRS solicitaram registrar também que, assim como realizado nas reuniões anteriores, para todas as indicações apreciadas com o Comitê atuando como órgão de assessoramento à Assembleia Geral de Acionistas, ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva ou como Comissão de Elegibilidade da Petrobras, é realizado um trabalho prévio à reunião de análise técnica pelo Assessor do CIRS e de conferência da documentação dos indicados pela Gerência de Suporte

a Comitês do Conselho de Administração da Secretaria-Geral da Petrobras.

Às nove horas e trinta minutos, a Presidente do CIRS deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente do CIRS, pelos Membros do Comitê, pelo Assessor Técnico do CIRS e por mim, Patrícia Ferraz Martins, Assistente do Conselho de Administração da Petrobras.

---

Ana Lúcia Poças Zambelli  
Conselheira de Administração e Presidente  
do CIRS

---

Segen Farid Estefen  
Conselheiro de Administração e Membro do  
CIRS

---

Tales José Bertozzo Bronzato  
Membro Externo do CIRS

---

Luiz Carlos dos Reis Azevedo  
Assessor Técnico do CIRS

---

Patrícia Ferraz Martins  
Assistente do Conselho de Administração